

Prêmio Sociedade Brasileira de Matemática

O Prêmio SBM tem como objetivo distinguir o melhor artigo original de pesquisa em Matemática publicado recentemente por jovem pesquisador residente no Brasil. O julgamento é baseado nos seguintes parâmetros: originalidade, relevância, profundidade e potencial de impacto no desenvolvimento da respectiva área.

A partir da edição de 2026, o Prêmio SBM passará a ser concedido a cada dois anos, coincidindo com a Bienal de Matemática. Confira em <https://sbm.org.br/premio-sbm/> os resultados das edições anteriores.

Regulamento do Prêmio SBM 2026

Em sua edição de 2026, o Prêmio SBM será regido pelos seguintes princípios:

1 - O Prêmio consistirá de um diploma, remuneração monetária de R\$10.000,00 (dez mil reais) e convite para proferir palestra plenária na Bienal de Matemática.

2 - A Comissão Julgadora do Prêmio estará formada pelos professores: Bernardo Uribe (Colômbia), Jean Paul Brasselet (França), Liliana Forzani (Argentina), Fabio Armando Tal (USP) e pelo Vice-presidente da SBM, Daniel Pellegrino (Universidade Federal da Paraíba), que a presidirá.

3 - Poderão ser indicados ao Prêmio artigos publicados nos anos de 2023 a 2026 por pesquisadores ou docentes que tenham obtido o seu doutorado no ano de 2011, ou posteriormente, e que possuam vínculo empregatício em caráter permanente em instituições brasileiras desde o ano de 2023, ou anterior.

3.1. Não poderão ser indicados artigos que incluam entre os seus autores membros da Diretoria e/ou Conselho Diretor da SBM.

3.2. O membro da comissão julgadora não poderá participar nas avaliações do(a) candidato(a) em situações de possível conflito de interesse. De modo análogo, a apresentação das cartas de recomendação no Artigo 5 c) deve levar em consideração possível conflito de interesse. Por exemplo, são consideradas situações de conflito de interesse, entre outras, quando o membro da banca ou o recomendante for: colaborador, docente do mesmo departamento, supervisor de Pós-Doutorado de algum candidato. Relação pessoal entre um membro do júri ou recomendante e um candidato(a) também

SOCIEDADE BRASILEIRA DE MATEMÁTICA

Endereço: Av. Rio Branco, 109 - Sala 703
Centro - Rio de Janeiro
RJ, 20040-004

Telefone: +55(21)2391-8072
Email: secretaria@sbm.org.br
Web: www.sbm.org.br

será considerado situação de conflito de interesse. Demais situações de conflitos de interesse serão analisadas pela comissão julgadora, antes do início do processo de avaliação.

3.3. A Comissão Julgadora poderá, a seu critério, considerar indicações de artigos aceitos para publicação, mas ainda não necessariamente publicados, mediante comprovação conclusiva da aceitação definitiva.

3.4. Com o objetivo de aumentar a representatividade na área de matemática, será adotado um critério especial para as pesquisadoras mulheres que durante o período de 2011 até o ano de indicação ao prêmio passaram por nascimento ou adoção de filhos. Nesses casos, a comissão julgadora poderá admitir candidatas que tenham concluído seu doutorado a partir de 2009. Para que a candidata possa ser considerada neste critério, deverão ser especificadas as datas de nascimento ou adoção dos filhos no momento da indicação ao prêmio.

3.5. Os(As) pesquisadores(as) que tenham recebido o Prêmio SBM em edições anteriores não poderão concorrer nesta atual edição.

4 - O Prêmio distinguirá, no máximo, um artigo de pesquisa. A Comissão Julgadora poderá, a seu critério, conceder o Prêmio a um ou mais dos autores desse artigo que atendam aos requisitos do item 3.

4.1. Coautores do artigo distinguido, que não atendam aos requisitos mencionados no parágrafo 3 desta norma, não poderão ser contemplados, mas serão citados no anúncio do Prêmio.

4.2. No caso em que existam dois ou mais coautores contemplados, o valor monetário do Prêmio será dividido paritariamente entre eles, observando que, conforme item 3.5, autores que tenham recebido o Prêmio SBM em edições anteriores não poderão ser contemplados com remuneração monetária.

5 - As indicações ao Prêmio poderão ser feitas por qualquer pesquisador ou docente de instituição nacional ou internacional de ensino e pesquisa. Nelas deverá constar a seguinte documentação, em inglês:

a) Declaração de não mais que duas páginas explicitando o artigo (referência completa) e os autores indicados para o Prêmio, justificando a indicação;

b) Cópia digitalizada (formato .pdf) do artigo;

c) Pelo menos duas cartas de recomendação, redigidas por especialistas nacionais ou estrangeiros, que deverão ser enviadas juntamente com a indicação. Os especialistas devem ser escolhidos de modo que não caracterizem conflito de interesse;

d) Informação sobre cada candidato, incluindo instituição, endereço de e-mail e URL do currículo Lattes.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE MATEMÁTICA

Endereço: Av. Rio Branco, 109 - Sala 703
Centro - Rio de Janeiro
RJ, 20040-004

Telefone: +55(21)2391-8072
Email: secretaria@sbm.org.br
Web: www.sbm.org.br

5.1. As indicações, contendo a documentação listada acima, serão enviadas por e-mail, para o endereço premiosbm@sbm.org.br, no máximo até o dia 30 de abril de 2026.

5.2. Não serão aceitas auto indicações.

6 - O(s) vencedor(es) do Prêmio será(ão) divulgado(s) durante a Bienal de Matemática, quando também terá lugar a cerimônia de premiação.

6.1. Não caberá recurso da decisão da Comissão Julgadora.

7 - O Conselho Diretor da SBM reserva-se o direito de dirimir todas as situações ambíguas e de deliberar sobre todos os casos excepcionais não contemplados neste regulamento.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE MATEMÁTICA

Endereço: Av. Rio Branco, 109 - Sala 703
Centro - Rio de Janeiro
RJ, 20040-004

Telefone: +55(21)2391-8072
Email: secretaria@sbm.org.br
Web: www.sbm.org.br